



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 13/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2023, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E BUFFETS PARA ATENDER AS SEGUINTE SOLENIDADES DE PRAXE PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, NO EXERCÍCIO DE 2023: ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO, SOLENIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS 186 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA E ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO PIRAIENSE E ENCERRAMENTO DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 28.084.705/0001-53, com sede na cidade de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16 – Centro, Pirai/RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Mário Hermínio da Silva Carvalho, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 06216521-2, Detran -RJ, e CPF nº 655.150.807-34, resolve apostilar o Contrato nº 13/2023, conforme autoriza o art. 65, §8º, da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a recomposição de valor, conforme Processo Administrativo nº 0075/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Recomposição - O valor do contrato terá a supressão de R\$ 1.166,67 (Mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), e passará de R\$ 62.300,00 (Sessenta e dois mil e trezentos reais) para R\$ 61.133,33 (Sessenta e um, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Pagamento - Em razão deste Termo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor da recomposição discriminado na CLÁUSULA SEGUNDA.

CLÁUSULA QUARTA (Da Ratificação) As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Pirai, 20 de Dezembro de 2023.


Mário Hermínio da Silva Carvalho

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI/RJ



Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Pirai/RJ- CEP: 27175/000

e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br

Telefax: (24) 2411-9500